



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 105/2015

“ALTERA OS ANEXOS I, II E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 073, DATADA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I, II e IV da Lei Complementar nº. 073/2013, que passam a vigorar na forma dos anexos I, II, e IV da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 073/2013, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Fica revogado o Art. 26 da Lei Complementar 074/2013.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, ao 01 (um) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar n°. 105/2015.

ANEXO I
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, GRUPOS E SUBGRUPOS DO QUADRO DOS SERVIDORES DO
QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS			
ATUAL	NOVA	GRUPO	SUB GRUPO
Agente de Serviços Gerais I	Agente de Serviços Gerais (Feminino)	I	A
Artífice I	Agente de Serviços Gerais (Masculino)		
Coveiro	Coveiro	II	A
Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca		
Cargo Novo	Auxiliar de Educação Infantil		
Cargo Novo	Borracheiro		
Cargo Novo	Cuidadora		
Mãe Social	Mãe Social		
Cargo Novo	Marceneiro		
Cargo Novo	Monitor de Transporte Escolar		
Cargo Novo	Pedreiro		
Cargo Novo	Pintor		
Agente Administrativo I	Agente Administrativo		
Agente Administrativo II			
Agente de Serviços Gerais II			
Recepcionista			
Cargo Novo	Agente de Manutenção de Equipamentos		
Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados I	Agente de Manutenção de Veículos		
Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados II			
Cargo Novo	Agente Municipal de Trânsito		
Eletricista de Instalações Prediais	Eletricista de Instalações Prediais		
Guarda Patrimonial Cidadã Municipal	Guarda Patrimonial		
Agente Administrativo III	Assistente Administrativo		
Cargo Novo	Fiscal de Meio Ambiente		
Cargo Novo	Fiscal de Obras		
Cargo Novo	Fiscal de Posturas		
Cargo Novo	Fiscal de Tributos		
Cargo Novo	Fiscal do Procon		
Motorista	Motorista		
Cargo Novo	Motorista de Transporte Escolar		
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	Operador de Máquinas e Veículos Pesados		
Operador de Motoniveladora	Operador de Motoniveladora		
Arquivista	Arquivista		
Secretária Escolar	Secretária Escolar		
Desenhista	Desenhista		
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola		
Técnico em Agrimensura	Técnico em Agrimensura	III	A
Técnico em Arquivo	Técnico em Arquivo		
Técnico em Edificações	Técnico em Edificações		
Técnico em Informática	Técnico em Informática		
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho		
Administrador	Administrador		
Cargo Novo	Analista de Sistema	IV	A
Arquiteto	Arquiteto		
Cargo Novo	Arquivologista		
Assistente Social	Assistente Social		
Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno		
Bibliotecário	Bibliotecário		
Biólogo	Biólogo		
Contador	Contador		
Economista	Economista		
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil		
Engenheiro de Pesca	Engenheiro de Pesca		
Engenheiro Florestal	Engenheiro Florestal		
Geógrafo	Geógrafo		
Maestro de Banda	Maestro de Banda		
Matemático	Matemático		
Nutricionista	Nutricionista		
Procurador	Procurador		
Psicólogo	Psicólogo		
Turismólogo	Turismólogo		

Continua...



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 105/2015.

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS POR CARGOS			
NOVA	QTD ATUAL	QTD PROPOSTA	TOTAL DE VAGAS
Agente de Serviços Gerais	854	0	854
Servente de Obras	43	0	43
Coveiro	12	3	15
Auxiliar de Biblioteca	20	15	35
Auxiliar de Educação Infantil	0	80	80
Borracheiro	0	2	2
Cuidador	0	30	30
Mãe Social	12	0	12
Marceneiro	0	4	4
Monitor de Transporte Escolar	0	15	15
Pedreiro	0	10	10
Pintor	0	6	6
Agente Administrativo	151	0	151
Agente de Manutenção de Equipamentos	0	5	5
Agente de Manutenção de Veículos	14	0	14
Agente Municipal de Trânsito	20	0	20
Arquivista	2	0	2
Eletricista de Instalações Prediais	6	0	6
Guarda Patrimonial	400	0	400
Assistente Administrativo	84	0	84
Fiscal de Meio Ambiente	0	3	3
Fiscal de Obras	0	20	20
Fiscal de Posturas	0	6	6
Fiscal de Tributos	0	5	5
Fiscal do Procon	0	4	4
Motorista	104	0	104
Motorista de Transporte Escolar	0	20	20
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	25	0	25
Operador de Motoniveladora	2	0	2
Secretária Escolar	56	6	62
Desenhista	1	0	1
Técnico Agrícola	7	1	8
Técnico em Agrimensura	2	2	4
Técnico em Arquivo	2	0	2
Técnico em Edificações	2	3	5
Técnico em Informática	6	0	6
Técnico em Segurança do Trabalho	5	0	5
Administrador	6	0	6
Analista de Sistema	0	2	2
Arquiteto	1	2	3
Arquivologista	0	1	1
Assistente Social	19	0	19
Auditor de Controle Interno	3	0	3
Bibliotecário	1	0	1
Biólogo	2	0	2
Contador	0	1	1
Engenheiro Agrônomo	2	0	2
Engenheiro Civil	4	2	6
Engenheiro de Pesca	1	0	1
Engenheiro Florestal	2	0	2
Geógrafo	1	0	1
Maestro de Banda	4	0	4
Matemático	1	0	1
Nutricionista	3	0	3
Procurador	0	4	4
Psicólogo	6	0	6
Turismólogo	6	0	6
TOTAL GERAL	1892	252	2144



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar n°. 105/2015.

ANEXO IV
QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO SUPLEMENTAR

QUADRO SUPLEMENTAR COM GRUPOS E SUBGRUPOS		
CARGOS	GRUPO	SUBGRUPO
- Gari	I Nível Fundamental	A
- Artífice II	II Nível Médio	A
- Agente Fiscal - Agente Social - Telefonista - Arquivista		C
- Técnico em Contabilidade	III Nível Técnico	A

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, ao 01 (um) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil
 e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
 Prefeito Municipal